



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Projeto de Lei nº Substitutivo 04/2.013

A Assessoria Jurídica, a pedido da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emite parecer favorável à tramitação da referida Propositura, haja vista, que é legal, regimental e constitucional, considerando que a propositura foi devidamente adequada, suprimindo-se as atribuições impostas ao Poder Executivo, previstas no Projeto Originário, que não poderia prosperar, considerando que a iniciativa para matéria deste teor é concorrente, respeitando entendimento adverso, "sub censura". Assim, pronuncio-me favoravelmente a sua regular tramitação.

Ibitinga, 03 de outubro de 2.013.

Ricardo Toffi Jacob
Assessor Jurídico
OAB/SP nº 100.9944

